CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE-MG
Fls. 24

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2022.

EXPEDIENTE
01/06/23

RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 003-2022, que "**Dispõe sobre a criação da procuradoria da mulher no âmbito da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.**", de autoria da Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto, vem a esta Comissão para emissão de parecer, de conformidade com o art. 89, inciso II, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto pretende criar no âmbito da Câmara Municipal a procuradoria da mulher com competência para contribuir no enfrentamento das discriminações e violências contra a mulher, na efetividade das políticas públicas, ações e programas voltados para a equidade de gênero, qualificação do debate de gênero e promoção de ações educativas.

A procuradoria do legislativo sugeriu substitutivo ao projeto por entender inadequada a utilização do termo procuradoria, uma vez que o órgão a ser criado seria composto por vereadores e não por advogados, o que foi acatado pela Comissão de Legislação e Justiça.

O Regimento Interno da Câmara Municipal define dois tipos de comissões, permanentes e temporárias, conforme se infere de seu art. 83:

> Art. 83 – As Comissões da Câmara serão:
> I. Permanentes – as de cunho técnico-legislativo cuja finalidade é apreciar os assuntos ou proposições submetidas ao seu exame, assim como exercer as demais atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e neste Regimento;
> II. Temporárias – as criadas para apreciar assunto específico e que se extinguem quando atingida a sua finalidade ou expirado o seu prazo de duração.

A comissão que se pretende criar será permanente para apreciar assuntos relacionados a discriminação e violência contra as mulheres.

Extrai-se que o projeto não gera impacto financeiro, uma vez que não cria despesa.

Verificado o preenchimento dos requisitos necessários, a proposição não encontra óbices para a sua regular tramitação.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, a comissão opina pela aprovação do projeto pelo preenchimento dos requisitos necessários.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 31 DE MAIO DE 2023.

PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA
VEREADOR

ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA
VEREADOR

EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA
VEREADOR

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-01 Jun 2023 14:47-04995-1/2